



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 03/05/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

IND 7389 /2016

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA NOVACAP – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA AÉREA DE PEDESTRES NA AVENIDA CONTORNO DO GUARÁ II, LIGANDO A QE 19/21 COM RESTAURANTE INDUSTRIAL DO SESI, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap a construção de uma passarela aérea de pedestres na avenida contorno do Guará II, ligando a QE 19/21 com restaurante industrial do Sesi, na Região administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A providência ora indicada tem por finalidade dar segurança a moradores, visitantes, trabalhadores, usuários do transporte público, praticantes de caminhada e ciclistas que transitam naquela área de reconhecido rush permanente de veículos, além de facilitar a segurança no uso das paradas de ônibus, uma de frente pra outra, em ambos os lados da avenida do contorno, uma das mais movimentadas do Guará, onde ocorrem muitos acidentes por falta da passarela. Assim daremos maior qualidade de vida aos cidadãos e agilidade ao trânsito no local.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2016.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7389 /2016
Fls. Nº 01 F0

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/05/2016 10:58 Raimundo Ribeiro 12071



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/05/2016 13:48


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto